

## Antes de Cada Período Letivo com 30 dias de antecedência

- Art. 47, § 1º (caput) e Inc. IV "b"
- Art. 47 § 1º IV "a" - se alterar qualquer disciplina
- Art. 47 § 1º IV "c" - se mexer no Corpo Docente
- Art. 47 § 1º III - **Tudo em local público e de fácil acesso público.**

## Informações Obrigatórias "sob penalidade" - de todos os Cursos

- Art. 47, § 1º: V "b" **Grade Curricular** (§ 1º e Inc. V "a") e a **Duração** (§ 1º e Inc. V "a")
- Art 47, § 1º: **Qualificação dos Professores** (I "a") **Títulos de cada um** (V "c") **com tempo na IES** (V "c").
- Art. 47, § 1º: **Critérios de Avaliação e Recursos da IES**
- **Art. 47 § 1º (caput) o PPC inteiro**

## Todo tipo de alteração e publicidade "tem que ter" (Art. 47 § 1º IV):

- **Data da atualização da informação** - obrigatório (Art. 47, § 1º: I "d")
- A **página da Internet obrigatória** (Art. 47, § 1º, II)
- **Semestral atualização obrigatória** (Art. 47. § 1º, IV e I "d")
- Se não tiver página TEM que criar uma Art. 47 § 1º I "b" e "c".